



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Avançado Veranópolis
BR 470, nº 6500, Bairro Sapopema – Veranópolis, RS – CEP: 95330-000
Fone: (54) 3437.2305 - www.ifrs.edu.br/veranopolis - E-mail: gabinete@veranopolis.ifrs.edu.br

EDITAL *CAMPUS* AVANÇADO VERANÓPOLIS Nº 009/2023

DISPÕE SOBRE O PROCESSO DE ELEIÇÃO, AS NORMAS E OS PROCEDIMENTOS PARA ESCOLHA DE REPRESENTANTES DOCENTES DO *CAMPUS* AVANÇADO VERANÓPOLIS DO IFRS PARA COMPOR A REPRESENTAÇÃO LOCAL DA COMISSÃO PERMANENTE DE PESSOAL DOCENTE – CPPD.

Em atendimento ao OFÍCIO Nº 016/2023/CPPD/VER/IFRS, de 12 de junho de 2023, a Comissão Eleitoral Permanente do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul - *Campus* Avançado Veranópolis, no uso de suas atribuições, conferidas pela portaria nº 045, de 24 de abril de 2023, torna pública a abertura do **PROCESSO DE ELEIÇÃO DE REPRESENTANTES DOCENTES DO *CAMPUS* AVANÇADO VERANÓPOLIS DO IFRS PARA COMPOR A REPRESENTAÇÃO LOCAL DA COMISSÃO PERMANENTE DE PESSOAL DOCENTE – CPPD.**

1. DO OBJETO

1.1. O presente Edital tem por objetivo estabelecer as normas e os procedimentos necessários à realização da eleição de representantes docentes do *Campus* Avançado Veranópolis para compor a representação local da Comissão Permanente de Pessoal Docente – CPPD.

1.2. A eleição regida pelo presente Edital tem a finalidade de constituir a Representação Local da CPPD do *Campus* Avançado Veranópolis, composta por 03 (três) membros titulares e 02 (dois) membros suplentes, docentes do quadro efetivo permanente, lotados no *Campus* Avançado Veranópolis, eleitos por seus pares, com mandato de 02 (dois) anos.

2. DOS CANDIDATOS

2.1. Poderão se candidatar para a representação local da CPPD os servidores docentes do quadro permanente do *Campus* Avançado Veranópolis, em efetivo exercício no referido *Campus*.

2.2. Havendo a inscrição de 03 (três) ou menos candidatos, não haverá eleição e o(s) candidato(s) inscrito(s), após a fase de recursos, serão homologadas como eleitos para a respectiva representação.

2.3. Na eventualidade de não preenchimento das vagas, a Direção Geral do *Campus* convocará assembleia do segmento para escolha de representantes às vagas faltantes.

2.4. Fica impedido de participar da condução desse processo eleitoral o membro da Comissão Eleitoral Permanente (CEP) que deseje se candidatar para o pleito.

Parágrafo único. O membro da CEP que deseje se candidatar para o pleito deverá encaminhar declaração de afastamento devidamente assinada, em formato digitalizado, para o e-mail do presidente do Conselho de *Campus* em data anterior à publicação do edital do referido processo eleitoral.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Avançado Veranópolis
BR 470, n° 6500, Bairro Sapopema – Veranópolis, RS – CEP: 95330-000
Fone: (54) 3437.2305 - www.ifrs.edu.br/veranopolis - E-mail: gabinete@veranopolis.ifrs.edu.br

3. DA INSCRIÇÃO

- 3.1.** As inscrições das candidaturas deverão ser realizadas de forma independente – via formulário eletrônico disponível em <https://forms.gle/LTMSVxuKcGb3UNry9> – a partir da data de publicação deste edital até às 21h (vinte e uma horas) do dia 29/06/2023.
- 3.2.** A lista preliminar das candidaturas inscritas será divulgada no dia 30/06/2023, através de e-mail institucional e no site do *campus*.
- 3.3.** Os recursos relativos à lista preliminar de inscrições deverão ser protocolados em requerimento próprio (ANEXO I) e enviados, pelo e-mail de quem se candidata, para o e-mail da Comissão Eleitoral Permanente (eleitoral@veranopolis.ifrs.edu.br) até às 21h (vinte e uma horas) do dia 03/07/2023.
- 3.4.** A lista das inscrições homologadas será divulgada no dia 04/07/2023, através de e-mail institucional e no site do *campus*.

4. DA CAMPANHA ELEITORAL

- 4.1.** O desenvolvimento da campanha deverá pautar-se pelos padrões éticos e de conduta, compatível com a natureza de instituição pública e educacional do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul.
- 4.2.** As candidaturas terão 07 (sete) dias, conforme cronograma disposto no item 8 deste edital, para fazer campanha nas instalações do *Campus*, através de e-mail institucional ou outros meios digitais.
- 4.3.** Será tolerada propaganda nas instalações do *Campus* e através dos meios de comunicação da Instituição, desde que não interfira nas atividades acadêmicas normais de ensino, pesquisa, extensão e administração.
- 4.4.** Cada candidatura poderá enviar 01 (uma) mensagem eletrônica para a lista de e-mails institucional com divulgação da candidatura e campanha eleitoral.

5. DOS ELEITORES

- 5.1.** Estarão aptos a votar para a representação local da CPPD os servidores docentes do quadro permanente do *Campus* Avançado Veranópolis, em efetivo exercício no referido *Campus*.

6. DA ELEIÇÃO

- 6.1.** O pleito será conduzido por meio eletrônico, observando as condições técnicas para adequada execução do processo eleitoral, assegurados anonimato e sigilo dos votos.
- 6.2.** As candidaturas serão identificadas por seus nomes e apresentadas em ordem alfabética.
- 6.3.** A plataforma para votação estará disponível das 08h às 20h do dia 12/07/2023.
- 6.4.** Cada eleitor poderá votar apenas 01 (uma) vez.
- 6.5.** Cada eleitor poderá votar em apenas 01 (uma) candidatura.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Avançado Veranópolis
BR 470, nº 6500, Bairro Sapopema – Veranópolis, RS – CEP: 95330-000
Fone: (54) 3437.2305 - www.ifrs.edu.br/veranopolis - E-mail: gabinete@veranopolis.ifrs.edu.br

6.6. O voto para a escolha de representantes é facultativo, direto e secreto, não podendo ser efetuado por correspondência ou procuração.

7. DA APURAÇÃO

7.1. A apuração dos votos será iniciada após o término do período de votação.

7.2. Os candidatos habilitados serão classificados por ordem decrescente do total de votos recebidos.

7.3. Os três candidatos com maior número de votos recebidos serão eleitos como membros titulares na representação local da CPPD.

7.4. Os candidatos classificados na quarta e quinta posição em número de votos recebidos serão eleitos como membros suplentes na representação local da CPPD.

7.5. Para caso de empate em número de votos recebidos entre candidaturas do mesmo segmento, o critério para desempate seguirá a seguinte ordem:

7.5.1. a candidatura com mais tempo de instituição;

7.5.2. a candidatura com mais idade;

7.5.3. sorteio.

7.6. As posições de presidência e de secretaria das Representações Locais são prerrogativas dos membros mais votados respectivamente.

7.6.1. Os membros citados no caput deste artigo poderão colocar seus cargos à disposição da comissão. Nesse caso, os membros deverão realizar escolha entre os membros titulares para definir a presidência e/ou a secretaria.

7.7. O resultado preliminar será divulgado no dia 13/07/2023, através de e-mail institucional e no site do *campus*.

7.8. Os recursos relativos ao resultado preliminar deverão ser protocolados em requerimento próprio (ANEXO I) e enviados pelo e-mail do candidato para o e-mail da Comissão Eleitoral Permanente (eleitoral@veranopolis.ifrs.edu.br) até às 21h (vinte e uma horas) do dia 14/07/2023.

7.9. O resultado final será homologado e divulgado no dia 15/07/2023, através de e-mail institucional e no site do *campus*.

8. DO CRONOGRAMA

A partir das normas e procedimentos estabelecidos, fica estipulado o seguinte cronograma para escolha de REPRESENTANTES DOCENTES DO CAMPUS AVANÇADO VERANÓPOLIS DO IFRS PARA COMPOR A REPRESENTAÇÃO LOCAL DA COMISSÃO PERMANENTE DE PESSOAL DOCENTE – CPPD:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Avançado Veranópolis

BR 470, n° 6500, Bairro Sapopema – Veranópolis, RS – CEP: 95330-000
Fone: (54) 3437.2305 - www.ifrs.edu.br/veranopolis - E-mail: gabinete@veranopolis.ifrs.edu.br

DATA	EVENTO	LOCAL
20/06/2023	Publicação do Edital	Site do <i>Campus</i> e E-mail institucional
20/06/2023 a 29/06/2023	Período de inscrições	Formulário eletrônico disponível em: https://forms.gle/LTMSVxuKcGb3UNry9
30/06/2023	Divulgação da lista preliminar de inscrições	Site do <i>Campus</i> e E-mail institucional
03/07/2023	Prazo para recurso da lista preliminar de inscrições	E-mail: eleitoral@veranopolis.ifrs.edu.br
04/07/2023	Divulgação da lista de inscrições homologadas	Site do <i>Campus</i> e E-mail institucional
05/07/2023 à 11/07/2023	Período de divulgação e campanha dos candidatos	E-mail institucional e <i>Campus</i>
12/07/2023	Eleição	Ambiente Virtual
13/07/2023	Divulgação do resultado preliminar	Site do <i>Campus</i> e E-mail institucional
14/07/2023	Prazo para recurso do resultado preliminar	E-mail: eleitoral@veranopolis.ifrs.edu.br
15/07/2023	Homologação e divulgação do resultado final	Site do <i>Campus</i> e E-mail institucional

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 9.1.** É responsabilidade de cada participante acompanhar as publicações referentes a este edital.
- 9.2.** A qualquer tempo este edital poderá ser revogado, retificado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza.
- 9.3.** Os recursos quanto aos termos deste edital somente serão apreciados se submetidos por meio de manifestação formal e fundamentada via formulário (ANEXO I), devidamente preenchido, assinado, digitalizado em formato PDF, e enviado por e-mail para a Comissão Eleitoral Permanente do *Campus* Avançado Veranópolis (eleitoral@veranopolis.ifrs.edu.br) em até 3 (três) dias úteis após a sua publicação.
- 9.4.** Os casos omissos serão dirimidos pela Comissão Eleitoral Permanente do *Campus* Avançado Veranópolis.

Veranópolis, 20 de junho de 2023.

Comissão Eleitoral Permanente
Campus Avançado Veranópolis
Portaria n° 045, de 24 de abril de 2023

